

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR MARCELA APARECIDA DE PAIVA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.943-2, para substituir WANDERSON RAMON RIBEIRO, Gerente de Licenciamento de obras e Atividades Econômicas/CC-08, matrícula 1.693.580-2, da Administração Regional do Gama, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022, por motivo de Férias do titular - Processo 00131-00000766/2021-41.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR IVANI MARIA DE OLIVEIRA POMBO, matrícula 30.575-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ERYKA TEIXEIRA DA SILVA FILGUEIRAS, matrícula 1.693.131-9, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo/CC-06, da Administração Regional do Gama, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, no período de 27/12/2021 a 31/12/2021, por motivo de recesso de Ano Novo - Processo 00131-00001781/2020-25.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR JORGE CHAN, matrícula 1.697.039-X, Diretor de Obras/CNE-07, para substituir MAURICIO MIRANDA GOMES, matrícula 1.693.063-0, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção/CNE-06, da Administração Regional do Gama, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, no período de 20/12/2021 à 24/09/2021, por motivo de recesso de Natal processo 00131-00001711/2020.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR MARIA CLARETE NUNES COSTA, matrícula 126.005-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ELIZABETH MARIA BRITO SOARES CLAUSSEN, matrícula 174.476-3, Gerente de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, no período de 20/12/2021 à 24/12/2021 por motivo de recesso do Natal do titular. Processo: 00131-00001948/2020-58.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora abaixo relacionada. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, quinquênio e período aquisitivo: ZILA SILVA, 24.407-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 8º quinquênio - 18/11/2016 a 16/11/2021.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve: AVERBAR o Tempo de Serviço e/ou Contribuição prestado pelo Servidor: IRAN DA COSTA MELO, matrícula 30.643-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo o total de 1.069 (mil e sessenta e nove) dias, correspondendo a 2 anos, 11 meses e 9 dias, compreendendo os períodos de 19/04/1988 a 17/04/1989; 14/02/2001 a 28/09/2002; 01/08/2008 a 25/11/2008, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria. Processo nº: 00132-00003470/2021-53.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a BERNADETE GONÇALVES SILVA, matrícula 39.195-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe/Padrão AU-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, considerando que a Lei Complementar nº 173/2020 não proíba a concessão do abono de permanência, visto que a parte final do inciso IX do art. 8º aduz 'sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins', e por haver completado os requisitos para aposentadoria a contar de 03/11/2021.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTIMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, inciso XXXVIII do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, considerando Decreto nº 36.679, de 18 de agosto de 2015/1269931 que dispõe sobre a criação do Conselho do Patrimônio Cultural de Planaltina DF, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover a realização de processo eleitoral no intuito de eleger os membros da sociedade civil e então consolidar a composição deste conselho, em cumprimento aos incisos II e III do Art. 3º do decreto supra citado e ao parágrafo 2º do inciso II do Art. 2º do Regimento Interno deste Conselho.

Art. 2º Designar para comporem a comissão, sendo, 2 (dois) servidores da Administração Regional de Planaltina, EDIVANDO CÂNDIDO BENTO, matrícula 1.699.957-6, Gerente de Cultura da Administração Regional e MARCOS VINÍCIUS LACERDA PEREIRA, Assessor Técnico do Gabinete e 3 (três) membros da Sociedade Civil, sendo eles: DÉBORA RITA DA SILVA PEREIRA, CPF 049.XXX.XXX-48, GERALDO RAMIERE OLIVEIRA SILVA, CPF 874.XXX.XXX-34 e MARIA CLARA RODRIGUES XAVIER, CPF 024.XXX.XXX-36.

Art. 3º A comissão será presidida pelo Senhor GERALDO RAMIERE OLIVEIRA SILVA, CPF 874.XXX.XXX-34

Art. 4º Fixar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ**ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o disposto no art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art.139, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados por Nome; Matrícula; Cargo; Quinquênio; Período: ANTONIO CÂNDIDO PORTELA, matrícula 39.779-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º quinquênio, 12/06/2014 a 10/06/2019; DANIELE OLIMPIA SOARES SILVA, matrícula 174596-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio, 17/03/2012 a 16/03/2017; DEOCRÉCIO FEITOSA DA SILVA, matrícula 46.474-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º quinquênio, 28/01/2014 a 25/01/2019; ELIANE DELFINO, matrícula 156.951-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio, 03/07/2016 a 01/07/2021; FLÁVIO LOUREIRO CABRAL DE MELO DA COSTA, matrícula 158.929-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio, 04/12/2016 a 02/12/2021; JOAQUIM DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula 91.318-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4º quinquênio, 12/02/2013 a 10/02/2018 e ROSÂNGELA DAVI DE CARVALHO, matrícula 38.760-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º quinquênio, 23/07/2013 a 20/08/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD no âmbito desta Administração Regional do Paranoá, designada pela Ordem de Serviço nº 06, de 08 de janeiro de 2021, publicada em Diário Oficial nº 8, de 13 de janeiro de 2021, página 41, que alterou a Ordem de Serviço nº 24, de 18 de julho de 2019, publicada em Diário Oficial nº 162, de 27 de agosto de 2019, página 22.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- 1 - ROSEANE MATOS DE SOUSA, matrícula 1.694.152-7;
- 2 - ELIZÂNGELA ROCHA DE AMORIM, matrícula 1.689.661-0;
- 3 - ROSÂNGELA DAVI DE CARVALHO, matrícula 38.760-6;
- 4 - ELIETE DE OLIVEIRA NEVES, matrícula 1.695.063-1.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será presidida pela servidora ROSEANE MATOS DE SOUSA, matrícula 1.694.152-7, e secretariada pela servidora ELIZÂNGELA ROCHA DE AMORIM, matrícula 1.689.661-0.

Art. 4º Na ausência da presidente, por impedimentos legais e/ou eventuais, a servidora ELIZÂNGELA ROCHA DE AMORIM, assumirá como presidente.

Art. 5º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;
II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 6º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim;

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades meio e fim.

Art. 7º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões;

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR RENATO DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula 1.694.584-0, Digitador, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições PAULO RIBEIRO DA SILVA NERY, matrícula 1.693.480-6, Símbolo CPE-08, de Chefe, da Ouvidoria, da Administração Regional de Samambaia, no período de 08/12/2021 a 17/12/2021, por motivo de férias do titular.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIO DE SOUZA SANTOS, Assessor, matrícula 1.695.191-3, como Executor Titular, e PEDRO IVO SERRA MARQUES, Gerente de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, matrícula 1.700.896-4, como Suplente, para acompanhamento e demais atividades inerentes à execução, do Serviço de implementação do Sistema de Vídeo monitoramento de Segurança, no Parque de Serviços da Administração Regional de Samambaia, conforme estabelecido no processo 00142-00001592/2021-78.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ANDRESSA DOS SANTOS BRANDÃO SILVA, matrícula: 1.699.671-12, Assessora Técnica, para substituir EDSON WANDER DIAS, matrícula: 1.697.030-6, Gerente de Administração, símbolo CC-08, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, no período de 10/01/2022 a 23/01/2022 por motivo de férias regulares do Titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua atribuição legal conferida pelo inciso XXXVIII do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, conforme o Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO BORGES MERAZZI, matrícula 0.125.863-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, em substituição de DANIELLE SOARES DE LOIOLA ARAÚJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174578-6, para compor a Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Ordem de Serviço nº 12, de 10 de março de 2020, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2020, páginas 38.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DAVERSON LÚCIO DE QUEIROZ, matrícula 0.156.920-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe da Ouvidoria, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o Art. 56 da Lei Complementar nº 840/2011, regulamentado pelo art. 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional (mudança de classe), nos termos dos artigos 2º e 3º, do Decreto nº 37.770/2016, de 14 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 216, de 17 de novembro de 2016, aos servidores relacionados nesta ordem de serviço.

Art. 2º Este ato gera efeitos funcionais e financeiros e retroagirão à data em que os servidores completaram os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 3º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, classe e padrão atual e data de vigência: 136.785-4; ADRIANA LEITE FIGUEIREDO LAGO, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1a, V, Especial, I, 13/07/2020; 136.680-7, JOSE CARLOS GUIMARAES JUNIOR, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1a, V, Especial, I, 12/07/2019.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

WALKIRIA GARCIA DE FREITAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e o que consta no processo 00305- e protocolo SEI 76045709, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, conforme proposto no § 1º, do artigo 4º da IN nº 02, de 19 de outubro 2021 com o objetivo de apurar indícios de irregularidades.

Art. 2º A Comissão de Sindicância será presidida pelo servidor MARCOS ALEXANDRE DE LIMA PINHEIRO, matrícula 1.699.952-5, Gerente de Aprovação de Projetos.

Art. 3º Designar MAURO HENRIQUE CHAUL NASCIMENTO BARBOSA, matrícula 1.699.985-1, Assessor e LUIZ EDGAR GOMES RIBEIRO, matrícula 1.699.989-4, Assessor, para comporem como membros a Comissão

Art. 4º A referida comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSÉ OLIVEIRA DE SOUSA